



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB

C.N.P.J. (MF) N.º 05.182.233/0031-91 – Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho – CEP: 68.005-310
Santarém – Pará

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

N.º 002/2021– SEMURB/PMS

O **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, Estado do Pará, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, e, considerando a Lei Federal n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado; as Leis Municipais n.º 14.899/94, n.º 14.902/94 e a Lei n.º 16.302/99, que dispõem sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém, considerando ainda o Termo de Ajuste de Conduta n.º 003/2019/MP/9ªPJ/STM, firmado com o Ministério Público do Estado e a Prefeitura de Santarém, bem como a Instrução Normativa n.º 001/2020-CGM, tornam pública pelo presente **Edital a realização de Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Temporária**, de profissionais que tenham o interesse, conforme o quadro de funções e serviços a seguir discriminados, para atuarem nos níveis de Limpeza Pública e Iluminação Pública. Para tanto os referidos interessados devem encaminhar Curriculum Vitae, documentação pessoal, Carteira Nacional de Habilitação – categoria D (cargo Operador), documentos comprobatórios de escolaridade e experiência, bem como a Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida para o e-mail pss2021semurb@gmail.com, devendo este nominar o campo assunto com o cargo de pleito da inscrição. Ex.: *Agente de Limpeza Pública*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os candidatos classificados por este Edital serão contratados pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB, conforme a necessidade e com vigência até o dia 31/12/2021, podendo o contrato ser prorrogado a critério da SEMURB.
- 1.2 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e posteriores retificações que se fizerem necessárias, por meio da Comissão nomeada através da **Portaria n.º 006/2021 – SEMURB**. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.
- 1.3 O presente Edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico do Portal da Prefeitura de Santarém (<https://santarem.pa.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.
- 1.4 O número e a distribuição de vagas estão previstos no **item 4**. Os candidatos selecionados para as vagas ofertadas e cadastro de reserva, serão convocados de acordo com a disponibilidade e necessidade que forem surgindo a critério da SEMURB.
- 1.5 A seleção de que trata este Edital será realizada mediante as seguintes etapas: Inscrição, Análise Documental e convocação para a contratação dos candidatos selecionados. A SEMURB não se responsabiliza por dados incorretos ou não visualização dos comunicados em tempo hábil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB

C.N.P.J. (MF) N.º 05.182.233/0031-91 – Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho – CEP: 68.005-310
Santarém – Pará

- 1.6 A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade na sua contratação, caracterizando mera expectativa de convocação e contratação, ficando reservada a Administração Municipal a prerrogativa de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades da SEMURB, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, que será publicada.
- 1.7 Os candidatos aprovados e contratados obedecerão às normas disciplinares contidas nas Leis Municipais nº 14.899/1994 e alterações posteriores.
- 1.8 Fica ciente o candidato aprovado e convocado que deverá exercer suas atividades funcionais nos termos da legislação vigente, bem como cumprir as normas e critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB, estipulados de acordo com a necessidade dos serviços.
- 1.9 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela SEMURB e na impossibilidade de cumprimento do horário o mesmo será automaticamente eliminado, a qualquer tempo, justificando a rescisão do contrato de trabalho por conveniência da Administração Pública.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas entre os dias **15/07/2021 e 18/07/2021**, no horário de 08h00 do dia 15/07/2021 até as 23h59 do dia 18/07/2021, exclusivamente via e-mail <pss2021semurb@gmail.com>.
- 2.2 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte profissional, de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital que estará disponível no site da Prefeitura de Santarém <https://santarem.pa.gov.br/>.
- 2.3 O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital.
- 2.4 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.
- 2.5 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a SEMURB avaliar eventual exclusão do processo seletivo daquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Nível Fundamental:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- d) No caso, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PUBLICOS – SEMURB

C.N.P.J. (MF) N º 05.182.233/0031-91 – Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho – CEP: 68.005-310
Santarém – Pará

- e) Histórico escolar ou declaração que comprove a conclusão de no mínimo o 4º ano do ensino fundamental que o habilite para a função pretendida de Agente de Limpeza Pública, fornecido por instituição de ensino credenciada no Ministério da Educação (MEC).
- f) Certificado de conclusão ou declaração de conclusão do ensino fundamental que o habilite para a função de Agente Operacional de Equip. Veic. – Operador de Maq. Leves e Pesadas, fornecido por instituição de ensino credenciada no Ministério da Educação (MEC).
- g) Possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria D, para o cargo de Operador de máquinas leves e pesadas.
- h) Possuir certificado de conclusão de Curso de Operador de Máquinas Leves e Pesadas.

3.2 Nível Médio:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- d) No caso, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- e) Possuir diploma ou certificado de conclusão do ensino médio que o habilite para a função pretendida, fornecido por instituição de ensino credenciada no Ministério da Educação (MEC).
- f) Possuir diploma ou certificado do curso de Eletricista NR10.

3.3 Os cronogramas das etapas de chamada e contratação do processo seletivo regulamentado neste Edital serão divulgados em Edital próprio, de responsabilidade da SEMURB no site <https://santarem.pa.gov.br/>. **É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente a este processo seletivo no site da Prefeitura de Santarém.**

3.4 **O candidato deverá inscrever-se para um único cargo, estando eliminado do processo seletivo caso seja identificado mais de uma inscrição (mais de um e-mail).**

3.5 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar e preencher todos os campos necessários para efetivar a inscrição e quando convocado apresentar originais e cópias dos documentos comprobatórios, relacionados a seguir, sob pena de, na ausência de qualquer um dos documentos exigidos, não será efetivada a sua classificação.

3.6 Requisitos básicos para a inscrição:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- b) Possuir escolaridade exigida conforme o item 3;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- d) Possuir comprovante de escolaridade devidamente reconhecido de acordo com o cargo pretendido;
- e) Preencher integralmente a ficha de inscrição disponível no Anexo I;
- f) No momento da inscrição o candidato deverá anexar, via e-mail, todos os documentos comprobatórios adicionais e necessários para a comprovação de atendimento dos requisitos mínimos exigidos no item 3, em formato PDF, sendo: **documentos pessoais, carteira nacional de habilitação categoria D (cargo de Operador), comprovante de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PUBLICOS – SEMURB

C.N.P.J. (MF) N º 05.182.233/0031-91 – Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho – CEP: 68.005-310
Santarém – Pará

escolaridade, formação complementar (cursos) e experiência profissional para todos os cargos;

- g) Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou pessoalmente;
- h) O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento. A falha nas informações constantes na Ficha de Inscrição, ou ausência de documentos comprobatórios, tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo;
- i) A formalização da inscrição somente se dará com o adequado envio de todos os documentos comprobatórios;

Parágrafo único: Para inscrever-se, o candidato deverá, no período da inscrição:

- I. Ler na íntegra as informações contidas no Edital do Processo Seletivo;
- II. Informar no assunto do e-mail: o cargo pretendido, e anexar toda a documentação exigida sem exceção, bem como a Ficha de Inscrição do Processo Seletivo, devidamente preenchida, optando pelo cargo pretendido, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas estabelecidas no momento da inscrição.

4. DOS CARGOS

VAGAS	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
42 PcD* 5 CR** 20	Agente de Limpeza Pública	Ensino fundamental	44h	R\$ 1.100,00
01 CR 01	Agente Operacional de Equip. Veic. – Operador de Maq. Leves e Pesadas	Ensino fundamental completo	40h	R\$ 1.100,00
02 CR** 02	Agente Operacional de Construção – Eletricista	Ensino médio completo	40h	R\$ 1.100,00

*Pessoas com Deficiência

**Cadastro Reserva

5. DA RESERVA DE VAGAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 DAS VAGAS

- a) Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, e suas alterações e, nos termos do presente Edital, será reservado **05 (cinco) vagas para o cargo Agente de Limpeza Pública.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PUBLICOS – SEMURB

C.N.P.J. (MF) N.º 05.182.233/0031-91 – Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho – CEP: 68.005-310
Santarém – Pará

- b) É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.
- c) Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange os critérios de avaliação e a todas as demais normas.
- d) Os candidatos com deficiência, aprovados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também em lista de classificação geral.
- e) Os candidatos amparados pelo disposto em **a** e **b** contidos neste item 5, e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso sejam convocados para contratação, deverão apresentar no ato da entrega da documentação, laudo médico atualizado que o qualifique como deficiente e que mencione aptidão do candidato à função a ser desempenhada, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições da função.
 - i. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que tiver sua deficiência avaliada como incompatível com as atribuições do cargo, conforme constatado pelo laudo apresentado ou ausência do mesmo para comprovação.
 - ii. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem da ampla concorrência.
- f) Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais aprovados, respeitada a ordem de classificação.
- g) Após a investidura na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou remanejamento.

5.2 DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.2.1 A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, bem como observando-se o que segue:

- a) A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição em campo específico da Ficha de Inscrição.

5.2.2 O candidato que não declarar a deficiência ou deixar de apresentar o laudo médico atualizado perderá a prerrogativa.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando convocados, deverão comparecer em data e horário a serem informados pela SEMURB;

6.2 Não serão admitidos candidatos com pendências de documentação;

6.3 Documentos para contratação:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 – recente;
- b) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal – 02 cópias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PUBLICOS – SEMURB

C.N.P.J. (MF) N.º 05.182.233/0031-91 – Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho – CEP: 68.005-310
Santarém – Pará

- c) Carteira de identidade (RG) (original e cópia) – 02 cópias;
- d) Comprovante de residência atualizado – 02 cópias;
- e) Título de eleitor e comprovante da última votação (original e cópia) – 01 cópia;
- f) Certificado de escolaridade (original e cópia) – 01 cópia;
- g) Carteira de Dispensa Militar, no caso de sexo masculino (original e cópia) – 01 cópia;
- h) PIS/PASEP/NIT;
- i) Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos, com fulcro no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- j) Declaração de Relação de Parentesco – DRP;
- k) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia das páginas 1 e 2);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil);
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos – 01 cópia;
- n) Certidão de Nascimento ou Casamento – 01 cópia;
- o) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (obrigatório para o cargo de Operador).

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção contará com as seguintes etapas:

- a) **1ª ETAPA: Inscrição** – os candidatos deverão enviar a documentação e Ficha de Inscrição para o e-mail pss2021semurb@gmail.com, como pré-requisito para pontuação, informados neste Edital, de caráter eliminatório;
- b) **2ª ETAPA: Análise documental** – consiste na análise das inscrições recebidas, selecionadas as maiores pontuações para a convocação de apresentação dos documentos comprobatórios e títulos informados na etapa anterior com requisito de pontuação, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) **3ª ETAPA: Divulgação da classificação** – consiste na homologação/publicação do resultado final do processo de seleção.

7.2 Será publicada relação no endereço eletrônico <https://santarem.pa.gov.br/> com os candidatos, aptos à contratação, conforme cronograma deste Edital. Na data de convocação, o candidato deverá acessar o site para tomar conhecimento da data, horário e local de entrega dos documentos comprobatórios;

7.3 O candidato que não comparecer no local, data e horários definidos (horário de Brasília), será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.

8. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação;

8.2 Análise curricular e julgamento

- 8.2.1 Os títulos apresentados serão julgados por uma comissão instituída pela SEMURB através da Portaria nº 006/2021 – GAB/SEMURB, publicada no site Oficial da Prefeitura de Santarém.

8.3 Critério de Classificação

- 8.3.1 Será utilizado como critério de pontuação para fins de contratação, os itens descritos nos quadros abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PUBLICOS – SEMURB

C.N.P.J. (MF) N.º 05.182.233/0031-91 – Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho – CEP: 68.005-310
Santarém – Pará

I – NÍVEL FUNDAMENTAL

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

ITEM	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ANO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Escolaridade	10 pontos para cada ano, respeitando o máximo de 04 anos	4,0	40,0
02	Possuir experiência na área do cargo desejado	10 pontos para cada ano, respeitando o máximo de 06 anos	6,0	60,0
Pontuação Total				100,0

AGENTE OP. EQUIP. VEIC. – OPERADOR DE MAQ. LEVES E PESADAS

ITEM	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ANO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Conclusão do ensino fundamental	05 pontos para cada ano concluído, respeitando o máximo de 04 anos	4,0	20,0
02	Participação em cursos de capacitação de no mínimo de 30h	05 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 04 cursos	4,0	20,0
03	Possuir experiência na área do cargo desejado	10 pontos para cada ano, respeitando o máximo de 06 anos	6,0	60,0
Pontuação Total				100,0

II – NÍVEL MÉDIO COMPLETO

AGENTE OPERACIONAL DE CONTRUÇÃO – ELETRICISTA

ITEM	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ANO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Conclusão do ensino médio	10 pontos para cada Ano concluído, respeitando o máximo de 03 anos	3,0	30,0
02	Participação em cursos de capacitação -	05 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 04 cursos	4,0	20,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PUBLICOS – SEMURB

C.N.P.J. (MF) N.º 05.182.233/0031-91 – Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho – CEP: 68.005-310
Santarém – Pará

	Eletricista (NR10) de no mínimo 30h			
03	Possuir experiência na área do cargo desejado	10 pontos para cada ano, respeitando o máximo de 05 anos	5,0	50,0
Pontuação Total				100,0

8.3.2 O candidato de nível médio que não alcançar uma pontuação mínima de 60,0 pontos será automaticamente desclassificado;

8.3.3 O candidato de nível fundamental que não alcançar uma pontuação mínima de 50,0 pontos será automaticamente desclassificado;

8.4 A experiência profissional no cargo pleiteado, deverá ser anexada no e-mail da inscrição, anexada em **.pdf**:

8.4.1 para experiência na INICIATIVA PRIVADA: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador/instituição;

8.4.2 para experiência em ORGÃO PÚBLICO: documento expedido pelo órgão público, federal, estadual ou municipal, podendo ser declaração/certidão de tempo de serviço ou cópia do contrato de trabalho, em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, informando o período da contratação, (com início e fim, se for o caso) e a função desenvolvida.

8.5 A comprovação da qualificação profissional para avaliação de títulos se dará por meio de:

- a) Certificado de Conclusão de Escolaridade;
- b) Certificado de curso de capacitação, com duração estabelecida no quadro anterior.

8.6 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo ou dos itens a serem considerados na avaliação de títulos, o candidato estará sumariamente eliminado do processo seletivo simplificado;

8.7 Quando convocado para apresentar os documentos comprobatórios, somente serão aceitos os documentos do item 8.4, para comprovação de experiência profissional, com cópia acompanhada do original.

9 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 Para desempate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- 9.1.1 Possuir o maior tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;
- 9.1.2 Possuir maior pontuação nos cursos complementares;
- 9.1.3 Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PUBLICOS – SEMURB

C.N.P.J. (MF) N º 05.182.233/0031-91 – Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho – CEP: 68.005-310
Santarém – Pará

10 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A vigência do contrato de trabalho será até o dia 31/12/2021, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, a critério da Administração Pública.

11 DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 – SEMURB/PMS

Publicação do Edital no site: https://santarem.pa.gov.br/	13 de julho de 2021
Período de inscrição através do e-mail: pss2021semurb@gmail.com	A partir das 08h00 do dia 15/07/2021 até às 23:59 do dia 18/07/2021
Divulgação da classificação	21 de julho de 2021
Recursos através do e-mail: pss2021semurb@gmail.com	22/07/2021
Resultado final	26 de julho de 2021

12 RECURSOS

12.1 Serão admitidos recursos contra a classificação no dia **22/07/2021**.

12.2 Para recorrer contra a lista de classificados o interessado deverá encaminhar e-mail para o endereço: pss2021semurb@gmail.com, no dia 22/07/2021 das 08h00 às 23h59, indicando o seu nome e o cargo que concorre e expor as razões do recurso.

12.3 Todos os recursos serão analisados e os resultados divulgados no site oficial da Prefeitura. O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Qualquer recurso inconsistente, protelatório ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os selecionados deverão comparecer à medida que forem CONVOCADOS pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB, para assinatura do contrato, munidos dos documentos descritos no **item 6**.

13.2 A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final do PSS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB

C.N.P.J. (MF) N.º 05.182.233/0031-91 – Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho – CEP: 68.005-310
Santarém – Pará

- 13.3** Os selecionados deverão assumir suas atividades funcionais, 01 (um) dia, após a assinatura do Contrato Administrativo.
- 13.4** A contratação decorrente deste certame terá duração até o dia 31/12/2021, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, a critério da Administração Pública.
- 13.5** Em razão da situação de emergência de saúde pública ocasionada pela COVID-19, não serão aceitas inscrições de pessoas que tenham idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, estejam grávidas ou sejam lactantes.
- 13.6** Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, este será rescindido de imediato, sem direito a indenizações.
- 13.7** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de seleção nomeada pela Portaria nº 006/2021 – SEMURB/PMS.

Santarém, 13 de julho de 2021.

JEAN MURILO MACHADO MARQUES
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB
Decreto nº 013/2021 – GAP/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PUBLICOS – SEMURB

C.N.P.J. (MF) N º 05.182.233/0031-91 – Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho – CEP: 68.005-310
Santarém – Pará

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO
(Preencher com letra de forma)**

Nome: _____

Endereço: _____ Nº _____

Perímetro: _____ Cidade: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____

Sexo: _____ Pessoa com Deficiência: () Sim () Não

Data de Nascimento: ____/____/____ Carteira de Identidade nº: _____

Órgão emissor: _____ U.F. _____ CPF nº: _____

Cargo pretendido:

- () Agente de Limpeza Pública
() Agente Operacional de Equip. Veic. – Operador de Maq. Leves e Pesadas
() Agente Operacional de Construção – Eletricista

Declaro que tomei conhecimento de todos os itens descritos no Edital que rege este Processo Seletivo e aceito todas as condições nele descritas, se convocado para contratação, apresentarei todos os documentos em original comprobatórios dos requisitos pessoais, devidamente listados no item 5 do Edital.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Nome: _____

Cargo Pretendido: _____

CPF nº _____

Data de Entrega: ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PUBLICOS – SEMURB

C.N.P.J. (MF) N º 05.182.233/0031-91 – Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho – CEP: 68.005-310
Santarém – Pará

ANEXO II

REMUNERAÇÃO E DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGO	SALÁRIO	ATRIBUIÇÕES
Agente de Limpeza Pública	R\$ 1.100,00	Serviços de limpezas de vias e canaletas, capinas, desobstrução de bueiros, varrição de vias, logradouros e praças.
Agente Operacional de Equip. Veic. – Operador de Maq. Leves e Pesadas	R\$ 1.100,00	Executa serviços de terraplenagem, limpezas e manutenção de vias, Operador Máquinas Pesadas.
Agente Operacional de Construção – Eletricista	R\$ 1.100,00	Executa instalação e manutenção de luminárias públicas, ligação de energia e refletores nos eventos, manutenção no prédio da Prefeitura e demais Secretarias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PUBLICOS – SEMURB

C.N.P.J. (MF) N º 05.182.233/0031-91 – Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho – CEP: 68.005-310
Santarém – Pará

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, COM FULCRO NO INCISO XVI,
DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Eu, _____, portador (a)
do RG nº _____, expedida pelo _____, inscrito (a) no CPF/MF sob
o nº _____, **DECLARO**, não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no
inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.

_____, ____/____/____

Nome do Candidato